

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 502 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 039/2023.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Srª Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, para emitir parecer conclusivo com relação ao que consta nos autos do PED n. 039/2023.

Art. 2º O referido conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 76º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 706/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias

Presidente

Coren-MS nº 175.263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Secretária

Coren-MS nº 96.606-ENF